## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.670. DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PLANTIO DO PROGRAMA NASCENTES JUNDIAÍ, MONITORANDO AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE REVEGETAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAIS DE 16 (DEZESSEIS) PROPRIEDADES RURAIS. PROCESSO: 16.634-8/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 65 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO

REOUISICÃO

762.657

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.990,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6705 CONTR. 0540726-7/RECUP/CONSERVAÇÃO BACIAS HIDROGR.

RS

45.990,00

TOTAL....R\$

45.990,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.670/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO-DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL